



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7202, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3955, de 9 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 - Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 - Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5	0100	160.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	0100	80.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	9	0100	40.000,00
02.01.13.391.0047.8.014 - Manutenção de Museus e Teatros			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	0108	270.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>550.000,00</b>

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 - Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.24.722.0010.8.020 - Operação e Manutenção de Estação Repetidora e Sinais de TV			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	0100	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25	0100	160.000,00
02.01.27.812.0049.8.011 - Manutenção dos Parques			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	0108	270.000,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>550.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2021.

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SEMMA**

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente informa que no dia 18 de agosto de 2021 (quarta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos impetrados por: Juarez Távora de Freitas, referentes aos Autos de Infração nos. 937/2017 e 1.200/2019, anexados ao Processo Administrativo nº 0012057/2015; e João Vinícius Campos Ribeiro, referente ao Auto de Infração no. 943/2017, anexado ao Processo Administrativo nº 0009117/2017, ambos referentes a infração ambiental.

Congonhas, 03 de agosto de 2021.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado  
Presidente da Junta Recursal da SEMMA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/078/2020**

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda. Objeto: Acréscimo de serviços existentes, a prorrogação do prazo de execução por 06 (seis) meses, com início em 04/08/2021 e término em 04/02/2022 e a prorrogação do prazo do contrato por 06 (seis) meses, com início em 20/09/2021 e término em 20/03/2022. Valor: R\$ 2.583.770,85. Data: 29/07/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/018/2021**

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, material hidráulico, elétrico e de pintura, para reforma e/ou construção dos imóveis das famílias que serão atendidas através do Programa “Mãos Solidária”, construção de casas populares e de melhoria das habitações de famílias de baixa renda, contemplado pela Lei nº 3.356, 19 de fevereiro de 2014, bem como as famílias beneficiárias do programa Municipal de retirada de famílias da área de risco – PROFAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Habitação. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$113.600,00. Data: 09/07/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/019/2021**

Partes: Município de Congonhas X Industrial Ferragens Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, material hidráulico, elétrico e de pintura, para reforma e/ou construção dos imóveis das famílias que serão atendidas através do Programa “Mãos Solidária”, construção de casas populares e de melhoria das habitações de famílias de baixa renda, contemplado pela Lei nº 3.356, 19 de fevereiro de 2014, bem como as famílias beneficiárias do programa Municipal de retirada de famílias da área de risco – PROFAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Habitação. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$274.305,00. Data: 09/07/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/020/2021**

Partes: Município de Congonhas X LFD Comércio de Material Elétrico Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, material hidráulico, elétrico e de pintura, para reforma e/ou construção dos imóveis das famílias que serão atendidas através do Programa “Mãos Solidária”, construção de casas populares e de melhoria das habitações de famílias de baixa renda, contemplado pela Lei nº 3.356, 19 de fevereiro de 2014, bem como as famílias beneficiárias do programa Municipal de retirada de famílias da área de risco – PROFAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Habitação. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$48.700,00. Data: 09/07/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**ATA Nº PMC/021/2021**

Partes: Município de Congonhas X Real Acabamentos e Material Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, material hidráulico, elétrico e de pintura, para reforma e/ou construção dos imóveis das famílias que serão atendidas através do Programa “Mãos Solidária”, construção de casas populares e de melhoria das habitações de famílias de baixa renda, contemplado pela Lei nº 3.356, 19 de fevereiro de 2014, bem como as famílias beneficiárias do programa Municipal de retirada de famílias da área de risco – PROFAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Habitação. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$1.190.205,00. Data: 09/07/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº PMC/055/2021**

Partes: Município de Congonhas X Banco Santander (Brasil) S/A. Objeto: Credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços de recebimentos de Tributos Municipais, Multas, e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 19.440,00. Data: 21/07/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/127/2019**

Partes: Município de Congonhas X JTT Locações e Serviços Ltda. - ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, com início em 07/08/2021 e término em 07/08/2022, e o reajuste de valor no percentual de 8,35%. Valor: R\$ 1.312.450,02. Data: 19/07/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/059/2021**

Partes: Município de Congonhas X TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança em número aproximado de 7.350(sete mil trezentos e cinquenta) cartões alimentação, para alunos da rede pública de ensino municipal de Congonhas. Vigência: 30 dias a contar da assinatura. Valor: R\$ 499.800,00 Data: 30/07/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PMC/020/2021 – PRC 263/2020**

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, exclusive motorista, para atender as demandas das Secretarias do Município de Congonhas. A Pregoeira, nomeada pela Portaria nº PMC/0245/2021, alterada pela Portaria nº 389/2021, retifica o Edital do Pregão supracitado, a saber: 1) Nas Planilhas dos Anexos VI e IX, do Edital, onde se lê “VEÍCULOS LEVES INCLUSIVE MOTORISTA”, leia-se “VEÍCULOS LEVES EXCLUSIVE MOTORISTA”. Congonhas, 02/08/2021. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/035/2021 – PRC 72/2021**

Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablet) e telefonia (aparelho celular) para premiação em concurso cultural municipal. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Telamir Comércio e Serviços de Eletro-Eletrônicos e Informática Ltda.: item 1 e Rede Infovias de Comunicação Ltda. – ME: item 2. Congonhas, 03/08/2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/495/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2730, DO DIA 24 DE**



JUNHO DE 2021, ONDE SE LÊ: HUGO DE PINTO BOTELHO “LEIA-SE: “HUGO DE PINHO BOTELHO”, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/495, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.664, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hugo de Pinho Botelho, no cargo em comissão de Assessor III - símbolo “FCO-05”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.664, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/539, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Secretário Adjunto de Educação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Silva Mendes no cargo em comissão de Secretário Adjunto de Educação, símbolo “B-1”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/540, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Igor Vinícius Pinto do cargo em comissão de Assessor II e nomeá-lo no cargo em comissão de Diretor de Artes - símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/541, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gianconi Jacinto Resende do cargo em comissão de Assessor IV e nomeá-lo no cargo em comissão de Assessor II - símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 3 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON